



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/05/2026

Edição nº 2038/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 37.813, DE 22 DE MAIO DE 2026	2
ERRATA À PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 37.448, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026	2
PORTARIA Nº 716, DE 25 DE MAIO DE 2026	2
PORTARIA Nº 719, DE 25 DE MAIO DE 2026	3
PORTARIA Nº 720, DE 25 DE MAIO DE 2026	3
PORTARIA Nº 721, DE 25 DE MAIO DE 2026	3
PORTARIA Nº 722, DE 25 DE MAIO DE 2026	4
PORTARIA Nº 723, DE 25 DE MAIO DE 2026	4
PORTARIA Nº 724, DE 25 DE MAIO DE 2026	4
PORTARIA Nº 725, DE 25 DE MAIO DE 2026	5
PORTARIA Nº 726, DE 25 DE MAIO DE 2026	5
PORTARIA Nº 727, DE 25 DE MAIO DE 2026	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6
ATO AUTORIZADOR	6
ATO AUTORIZADOR	6
DECISÃO - PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE 38/2025	6
DECISÃO - PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE 4/2025	7
DECISÃO - PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE 4/2025	7
DECISÃO - PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE 4/2025	7
EDITAL CHAMAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA - SEFIN	8
EDITAL Nº 41/2026	8
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	9
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº102/2023 ADITIVO DE VALOR ADITIVO Nº07/2026	9
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº103/2023 ADITIVO Nº06/2026	9
TERMO DE CONTRATO 135/2026	9
TERMO DE CONTRATO 137/2026	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	10
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	10
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	12
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8.692/2025	12
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8.696/2026	12
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8.755/2026	12
TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 22/2025 - DISTRATO	13
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	13
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 28.05.2026 - DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2027	13





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.813, DE 22 DE MAIO DE 2026

Prorroga o prazo estabelecido no art. 2º do Decreto nº 37.601/2026, que dispõe sobre o registro obrigatório de ponto digital pelos servidores públicos municipais e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de assegurar prazo adequado às unidades administrativas que ainda não concluíram a instalação e a regularização dos equipamentos de registro de ponto biométrico;

Considerando que diversas unidades encontram-se com processos de compra em andamento para aquisição dos relógios de ponto biométrico, cujo trâmites administrativos exige etapas formais indispensáveis, tais como instrução processual, contratação, entrega e instalação, demandando prazo adicional para conclusão,

D E C R E T A:

Art. 1º O prazo previsto no art. 2º do Decreto nº 37.601, de 24 de março de 2026, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do término do prazo originalmente estabelecido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 22 de maio de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 931072e0-37e0-4729-8d18-4f55a57189c4

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 37.448, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

No Decreto nº 37.448, de 6 de fevereiro de 2026, que nomeia os membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Presidente Prudente, para o biênio 2026/2027, veiculado no dia 10 de fevereiro de 2026, Edição nº 1969, páginas 5 e 6, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente, com publicação para 11 de fevereiro de 2026:

Onde se lê:

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de fevereiro de 2026.

Leia-se:

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de fevereiro de 2026.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de maio de 2026.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 11fdc75b-4af2-4f3f-9309-3b48e1bdafa7

PORTARIA Nº 716, DE 25 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e atendendo ao requerido no Memorando nº 49.628/2026,

R E S O L V E:





Art. 1º Nos termos do artigo 58, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), designar o Senhor **Cloves Ferreira**, exercendo o cargo de Coordenador Pedagógico de Conservatório, para **substituir**, a Senhora Maria Celia Fernandes Castilho Garcia, no cargo de Coordenador Geral da Escola Municipal de Artes, junto à Secretaria Municipal de Cultura, em seu período de férias, de 27 de maio a 25 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 76ada594-7485-4853-8434-86df84fa7268

PORTARIA Nº 719, DE 25 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 080, de 15 de abril de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 73 e dos §§ 3º e 4º do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Renata Galindo Ortega Guimaro Abegão**, nomeada em caráter efetivo em 11 de maio de 1995, no cargo de Procurador Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos, cadastro funcional nº 11206-2, PIS/PASEP: 1.705.884.596-2, os seguintes benefícios:

I - gratificação de representação, Símbolo CC7, na proporção de 1/5 (um quinto), a partir de 19 de abril de 1995;

II - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 11 de abril de 2024;

III - sexta parte, a partir de 19 de abril de 2019.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 550/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 5f63aab4-a00b-4fd1-bbbd-3f6d3f6e4ff1

PORTARIA Nº 720, DE 25 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 091, de 23 de abril de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Ivani Pereira Leite**, nomeada em caráter efetivo em 16 de fevereiro de 1994, no cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 10916-9, PIS/PASEP: 1.205.212.554-1, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 16 de fevereiro de 2024;

II - sexta parte, a partir de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 572/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 603803bf-714f-4918-8447-b3f6ad8620d2

PORTARIA Nº 721, DE 25 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 117, de 16 de maio de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº





226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Angela Nazaro da Silva Dillio**, nomeada em caráter efetivo em 1º de julho de 1997, no cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12957-7, PIS/PASEP: 1.245.918.649-7, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), a partir de 18 de março de 2023;

II - sexta parte, a partir de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 588/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 09146745-e5b8-4084-9396-5d87c39ad8be

PORTARIA Nº 722, DE 25 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 121, de 23 de maio de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal inativo **Aparecido da Costa Santos**, nomeado em caráter efetivo em 1º de fevereiro de 1992, no cargo de Administrador de Praças Esportivas, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, cadastro funcional nº 410-3, PIS/PASEP: 1.209.040.366-9, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 59,5% (cinquenta e nove vírgula cinco por cento), a partir de 12 de maio de 2023;

II - sexta parte, a partir de 12 de maio de 2014.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 584/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 886594c7-6a6a-4229-9c8c-66a026246321

PORTARIA Nº 723, DE 25 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 062, de 18 de março de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal inativo **João Ferreira da Silva**, nomeado em caráter efetivo em 1º de março de 1992, no cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cadastro funcional nº 9503-6, PIS/PASEP: 1.700.460.918-7, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 59,5% (cinquenta e nove vírgula cinco por cento), a partir de 7 de abril de 2023;

II - sexta parte, a partir de 3 de maio de 2014.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 583/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 195c240c-ee12-4684-a975-553491c6bde9

PORTARIA Nº 724, DE 25 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 159, de 4 de maio de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;





Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Dorvani Ungaro Crema**, nomeada em caráter efetivo em 1º de agosto de 2003, no cargo de Serviços Gerais, readaptada à função de Auxiliar de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social, cadastro funcional nº 16245-0, PIS/PASEP nº 1.901.617.873-5, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 38,5% (trinta e oito vírgula cinco por cento), a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 6abaab65-ad1d-41dd-a8cb-d6e7fce9981

PORTARIA Nº 725, DE 25 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 179, de 13 de maio de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Mirian Sayuri Tubono Oseki**, nomeada em caráter efetivo em 3 de março de 1993, no cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 10095-1, PIS/PASEP nº 1.232.578.629-5, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 56% (cinquenta e seis por cento), a partir de 3 de março de 2025;

II - sexta parte, a partir de 3 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: d7b08fc2-8baf-4c45-bed6-049d3cfe6171

PORTARIA Nº 726, DE 25 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 5.831/2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Veruska Luciana Geraldo de Carvalho Gimenes**, nomeada em caráter efetivo em 28 de janeiro de 1998, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 13327-2, PIS/PASEP: 1.240.973.243-9, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), a partir de 10 de julho de 2023;

II - sexta parte, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 646/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 1fe83fc0-67aa-456d-9bb7-75b1f5d31545

PORTARIA Nº 727, DE 25 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 142, de 14 de junho de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;





Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 73, dos §§ 3º e 4º do artigo 79 e do artigo 80, todos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal inativo **Cádmo Lupércio Garcia**, nomeado em caráter efetivo em 22 de março de 1995, no cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, cadastro funcional nº 11714-5, PIS/PASEP: 1.228.393.931-5, os seguintes benefícios:

I - gratificação de representação, Símbolo C.C.3, na proporção de 3/5 (três quintos), a partir de 1º de outubro de 1996; Símbolo C.C.2, na proporção de 2/10 (dois décimos) a partir de 2 de janeiro de 2006; Símbolo C.C.3, na proporção de 2/10 (dois décimos), a partir de 1º de junho de 2008;

II - gratificação de função, Nível II, na proporção de 1/5 (um quinto), a

partir de 1º de abril de 1993;

III - adicional por tempo de serviço 3,5% (três e meio por cento), totalizando 63% (sessenta e três por cento), a partir de 16 de junho de 2023;

IV - sexta parte, a partir de 16 de junho de 2012;

V - adicional artigo 80, na proporção de 60% (sessenta por cento), a partir de 2 de junho de 2022.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 648/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 856912fa-658d-4029-9721-b34392da75fe

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATO AUTORIZADOR

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO - OBJETO: SERVIÇO DE TAPA BURACO - Processo Administrativo 8423/2026 - Decido pela Dispensa de Licitação FUNDAMENTO: art. 75, IX, da lei federal 14133/2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de maio de 2026.

Rodnei Rena Rodrigues - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: 3426e30b-6da8-4b97-8258-6bbc85bc5d00

ATO AUTORIZADOR

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA - OBJETO: fornecimento de passes de ônibus em linhas urbanas para atletas não profissionais - Processo Administrativo 7264/2026 - Decido pela inexigibilidade de licitação FUNDAMENTO: art. 74, inc. I, da lei federal 14133/2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de maio de 2026.

Maria Cristina Borges Madeiral - titular do órgão Secretaria de Esporte

Código identificador: 6849c7a2-4c1a-4f00-9b33-701babc9600f

DECISÃO - PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE 38/2025

ATA 29/2025

DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - INTERESSADA: A2 COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA Pregão Eletrônico nº 38/2025 OBJETO: fornecimento de Material para Tratamento de feridas por Terapia por Pressão Negativa, com concessão de equipamentos em comodato





pelo período de 12 meses. FUNDAMENTO: Considerando o art. 84, da lei federal 14.133/2021, já se registrando que os preços praticados se mostram vantajosos, decido prorrogar em 365 dias o prazo da ata de registro de preços nº 29/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 38/2025, tratado no processo 15506/2025, quanto aos itens 1,2,3,4,5, incluindo seu quantitativo.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de maio de 2026.

Adriana Gomes Vitório Santos - Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: c996ac81-f901-4a24-90be-5bbbd00742d3

DECISÃO - PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE 4/2025

ATA 14/2025

DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - INTERESSADA: LLM AREIA E PEDRA LTDA - EPP Pregão Eletrônico nº 4/2025 OBJETO: Aquisição de materiais de construção. FUNDAMENTO: Considerando o art. 84, da lei federal 14.133/2021, já se registrando que os preços praticados se mostram vantajosos, decido prorrogar em 365 dias o prazo da ata de registro de preços nº 14/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 4/2025, tratado no processo 11781/2025, quanto aos itens 2, incluindo seu quantitativo.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de maio de 2026.

Marco Antônio Colombo Franco - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Código identificador: 9a4c8d76-9927-47fb-8862-7feebf27f7d

DECISÃO - PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE 4/2025

ATA 10/2025

DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - INTERESSADA: ARAMAKI- ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Pregão Eletrônico nº 4/2025 OBJETO: Aquisição de materiais de construção. FUNDAMENTO: Considerando o art. 84, da lei federal 14.133/2021, já se registrando que os preços praticados se mostram vantajosos, decido prorrogar em 365 dias o prazo da ata de registro de preços nº 10/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 4/2025, tratado no processo 11781/2025, quanto aos itens 10,11,13,14,15,16,21, incluindo seu quantitativo.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de maio de 2026.

Marco Antônio Colombo Franco - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Código identificador: c2f0ec5c-70e9-4e98-b71d-db6d7ce795ca

DECISÃO - PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE 4/2025

ATA 11/2025

DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - INTERESSADA: GOMES & SERRA PISOS LTDA Pregão Eletrônico nº 4/2025 OBJETO: Aquisição de materiais de construção. FUNDAMENTO: Considerando o art. 84, da lei federal 14.133/2021, já se registrando que os preços praticados se mostram vantajosos, decido prorrogar em 365 dias o prazo da ata de registro de preços nº 11/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 4/2025, tratado no processo 11781/2025, quanto aos itens 1,3,6,7,8,9,18, incluindo seu quantitativo.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de maio de 2026.

Marco Antônio Colombo Franco - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Código identificador: ed214dd1-92d0-4185-8f1f-00462967b24b





EDITAL CHAMAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA - SEFIN

Município de Presidente Prudente

Finanças

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 101/2000

(LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

ART. 9º, Parágrafo 4º,

REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2026

CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA, Secretário de Finanças, do Município de Presidente Prudente - SP convida a população em geral para participar da Audiência Pública, por videoconferência, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101/2000, Art. 9º, parágrafo 4º, que será realizada no dia 29 de maio de 2026, às 09 horas, transmitida ao vivo pela internet, na conta oficial do Município de Presidente Prudente, na plataforma "YouTube" e poderá ser acessado nos endereços eletrônicos: <https://www.youtube.com/watch?v=QvmeANGduVM>

O material para acompanhamento estará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente: <https://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/publicacao/330>

Presidente Prudente, 25 de maio de 2026.

CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário de Finanças

Código identificador: cc0f1268-7602-420b-85df-cbb0900bbebf

EDITAL Nº 41/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - KAZA ENTERPRISES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

CNPJ/CPF: 39.983.264/0001-48

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 129/2026 - Série "AB" de 26 de maio de 2026.

2 - KAZA ENTERPRISES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

CNPJ/CPF: 39.983.264/0001-48

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 130/2026 - Série "AB" de 26 de maio de 2026.

3 - IGREJA BATISTA PRUDENTINA.

CNPJ/CPF: 38.496.231/0001-00

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 131/2026 - Série "AB" de 26 de maio de 2026.

Presidente Prudente, 26 de maio de 2026.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 0e5f1f73-c2e5-467d-9c9d-0cb732a9d8f4





NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
ICMS	26/05/2026	5.854.699,68
IPM - IPI EXPORTAÇÃO	26/05/2026	17.875,29
SME - FEB FUNDEB	26/05/2026	5.110.022,91

Presidente Prudente, 26 de Maio de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: b8f24088-089a-45fc-b21e-8a44638a11ba

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº102/2023 ADITIVO DE VALOR ADITIVO Nº07/2026

Autorização municipal conforme Decreto Municipal nº 27.543/2016 e Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº13.204/2015. OBJETO: Atendimento educacional a crianças de 0 a 3(três) anos e 11(onze) meses - Educação Infantil. SEGMENTO: Terceiro Setor. ÓRGÃO CONCESSOR: Município de Presidente Prudente - SP CNPJ: 55.356.653/0001-08. OSC: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CRECHE WALTER FIGUEIREDO. VALOR DO ADITIVO: R\$ 419.186,08 (quatrocentos e dezenove mil cento e oitenta e seis reais e oito centavos) GLOBAL: R\$ 8.352.864,48 (oito milhões e trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).Data da Assinatura: 11/05/2026. Vigência: 11 de maio a 31 de dezembro de 2026.

Código identificador: ffc0e8a9-41cf-404f-ab1b-557c6f6120b1

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº103/2023 ADITIVO Nº06/2026

Autorização municipal conforme Decreto Municipal nº 27.543/2016 e Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº13.204/2015. OBJETO: Atendimento educacional a crianças de 0 a 3(três) anos e 11(onze) meses - Educação Infantil. SEGMENTO: Terceiro Setor. ÓRGÃO CONCESSOR: Município de Presidente Prudente - SP CNPJ: 55.356.653/0001-08. OSC: ASSOCIAÇÃO CIVIL BENEFICENTE CRECHE ANITA FERREIRA BRAGA DE OLIVEIRA. VALOR DO ADITIVO: R\$ 179.840,50 (cento e setenta e nove mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos) ficando o valor totalizado do contrato de R\$4.937.474,30 (quatro milhões novecentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos). Data da Assinatura: 11/05/2026. Vigência: 11 de maio a 31 de dezembro de 2026.

Código identificador: adadd27a-45fc-4e34-9c9c-6f658bbec07e

TERMO DE CONTRATO 135/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: PRUDENCO - CIA. PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO Dispensa de Licitação Nº 8.235/2026 OBJETO: reforma da edificação e construção de sanitário no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) localizado na Praça CEU (Centro de Artes e Esportes Unificados), no Município de Presidente Prudente/SP. VALOR R\$ 98.483,66 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 25/05/2026

Código identificador: 0bec1624-0023-40e9-be57-2773e9314dc2





TERMO DE CONTRATO 137/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: PRUDENCO - CIA. PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO Dispensa de Licitação Nº 8.251/2026 OBJETO: ampliação nas unidades escolares E.M. Rui Carlos Vieira Berbert, E.M. Dir. José Roberto dos Santos e E.M. Rosy Odetty Roriz Brandão. VALOR R\$ 2.576.926,78 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 25/05/2026

Código identificador: 36415fa7-9cbb-42bc-8ecd-cd9bcb26b1b5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

SETUKO EGUCHI

Cad. Imóvel: 0390270001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3865/2026 - Data da Infração: 25/05/2026

Prazo: 11/06/2026 - Valor: 396,00 UFM

AIRTON FINARDI

Cad. Imóvel: 0390620001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3866/2026 - Data da Infração: 25/05/2026

Prazo: 11/06/2026 - Valor: 594,00 UFM

ROBINSON FERNANDES XAVIER

Cad. Imóvel: 0444850001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3867/2026 - Data da Infração: 25/05/2026

Prazo: 11/06/2026 - Valor: 189,00 UFM

ROBINSON FERNANDES XAVIER

Cad. Imóvel: 0444850001

Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular

Auto de Infração: 3868/2026 - Data da Infração: 25/05/2026

Prazo: 11/06/2026 - Valor: 60,00 UFM

ROBINSON FERNANDES XAVIER

Cad. Imóvel: 0444850001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 3869/2026 - Data da Infração: 25/05/2026

Prazo: 11/06/2026 - Valor: 120,00 UFM

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

Cad. Imóvel: 0444855001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3870/2026 - Data da Infração: 25/05/2026

Prazo: 11/06/2026 - Valor: 189,00 UFM

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

Cad. Imóvel: 0444855001

Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular

Auto de Infração: 3871/2026 - Data da Infração: 25/05/2026

Prazo: 11/06/2026 - Valor: 60,00 UFM

SETUKO EGUCHI

Cad. Imóvel: 0389970001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3872/2026 - Data da Infração: 25/05/2026

Prazo: 11/06/2026 - Valor: 396,00 UFM

AMANDA SILVER CHAMMAH

Cad. Imóvel: 0348346501

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3873/2026 - Data da Infração: 25/05/2026

Prazo: 11/06/2026 - Valor: 215,97 UFM

ALESSANDRA CRISTINA PICCININ NEPOMUCENO

Cad. Imóvel: 0440830001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 3874/2026 - Data da Infração: 25/05/2026

Prazo: 01/06/2026 - Valor: 100,00 UFM

REAL E TOLEDO LTDA

Cad. Imóvel: 7419041001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 3875/2026 - Data da Infração: 25/05/2026

Prazo: 11/06/2026 - Valor: 200,00 UFM

REAL E TOLEDO LTDA

Cad. Imóvel: 7419041001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 3876/2026 - Data da Infração: 25/05/2026

Prazo: 11/06/2026

Obs: Construir calçada, principalmente para coibir terras descendo pela rua.

BRUNO STAFFUZZA CARRICONDO

Cad. Imóvel: 0085090001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 3877/2026 - Data da Infração: 25/05/2026

Prazo: 01/06/2026 - Valor: 200,00 UFM



**MAURICIO DE SOUZA SANTOS LEOPOLDO****Cad. Imóvel:** 0676732001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3878/2026 - **Data da Infração:** 25/05/2026**Prazo:** 11/06/2026 - **Valor:** 333,93 UFM**MAURICIO DE SOUZA SANTOS LEOPOLDO****Cad. Imóvel:** 0676732001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 3879/2026 - **Data da Infração:** 25/05/2026**Prazo:** 11/06/2026**Obs:** Executar limpeza geral na calçada deixando a totalmente livre**MERCI PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS****Cad. Imóvel:** 0224760001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 3880/2026 - **Data da Infração:** 25/05/2026**Prazo:** 11/06/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**NELSON DOS SANTOS****Cad. Imóvel:** 0057220001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3881/2026 - **Data da Infração:** 25/05/2026**Prazo:** 11/06/2026 - **Valor:** 363,00 UFM**LARISSA SILVA MOREIRA****Cad. Imóvel:** 0676728001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 3882/2026 - **Data da Infração:** 25/05/2026**Prazo:** 01/06/2026 - **Valor:** 500,00 UFM**LARISSA SILVA MOREIRA****Cad. Imóvel:** 0676728001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 3883/2026 - **Data da Infração:** 25/05/2026**Prazo:** 11/06/2026**Obs:** Retirar urgentemente betoneiras da via publica, respeitar 1,20 da passagem de pedestres pela calçada,**FRANCISCO ALVES DE SOUZA****Cad. Imóvel:** 0230140001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3884/2026 - **Data da Infração:** 25/05/2026**Prazo:** 11/06/2026 - **Valor:** 266,04 UFM**FRANCISCO ALVES DE SOUZA****Cad. Imóvel:** 0230140001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 3885/2026 - **Data da Infração:** 25/05/2026**Prazo:** 11/06/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**FRANCISCO ALVES DE SOUZA****Cad. Imóvel:** 0230140001**Irregularidade:** 7 - Reparo de muro**Auto de Infração:** 3886/2026 - **Data da Infração:** 25/05/2026**Prazo:** 11/06/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**FRANCISCO ALVES DE SOUZA****Cad. Imóvel:** 0230140001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 3887/2026 - **Data da Infração:** 25/05/2026**Prazo:** 01/06/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**DIVINA MARTINS DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0225000001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 3888/2026 - **Data da Infração:** 25/05/2026**Prazo:** 11/06/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**JOSE ANTONIO RIBEIRO****Cad. Imóvel:** 0225520001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3889/2026 - **Data da Infração:** 25/05/2026**Prazo:** 11/06/2026 - **Valor:** 363,00 UFM**BENEDITO MARIO PAULA****Cad. Imóvel:** 0225530001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 3890/2026 - **Data da Infração:** 25/05/2026**Prazo:** 11/06/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**EMILIO LUIZ DE OLIVEIRA****Cad. Imóvel:** 0109670001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 3891/2026 - **Data da Infração:** 25/05/2026**Prazo:** 01/06/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**MARTIN TROMBETA****Cad. Imóvel:** 0225950001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 3892/2026 - **Data da Infração:** 25/05/2026**Prazo:** 11/06/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**GUSTAVO WRUCK BRAGA****Cad. Imóvel:** 0226000001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 3893/2026 - **Data da Infração:** 25/05/2026**Prazo:** 11/06/2026 - **Valor:** 1452,00 UFM**GERALDO MENDES LINHARES****Cad. Imóvel:** 0225710001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 3894/2026 - **Data da Infração:** 25/05/2026**Prazo:** 11/06/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**PAULO ROBERTO ORTIZ****Cad. Imóvel:** 0611050001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 3895/2026 - **Data da Infração:** 25/05/2026**Prazo:** 11/06/2026**Obs:** Tomar as providencias quanto a possivel infiltracao que esta passando para o vizinho do numero, 412 ao lado

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 27 de Maio de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami



Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: c9e5146e-c5c0-424e-84f2-04690728cc96

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8.692/2025

A Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente "Vicente Furlanetto" - FUNDEPI, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8.692/2026:

OBJETO: Serviços de confecção e instalação de estrutura metálica (grid) para sistema de iluminação do Estúdio de Produção Audiovisual da Fundação Inova Prudente (Convênio SCTI/CCTI nº 08/2024 - Processo nº 008.00000327/2024-41), conforme Termo de Referência;

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021;

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 29/05/2026 às 08h59 do dia 03/06/2026;

ENVIO DE PROPOSTAS: compras@inovaprudente.com.br

LINK DO CERTAME: <https://inovaprudente.com.br/licitacoes>

Presidente Prudente - SP, 26 de maio de 2026.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente

Código identificador: 70603595-40aa-4491-aa46-c362c1fb104c

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8.696/2026

A Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente "Vicente Furlanetto" - FUNDEPI, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8.696/2026:

OBJETO: Serviços de instalação de revestimento acústico para o Estúdio de Produção Audiovisual da Fundação Inova Prudente (Convênio SCTI/CCTI nº 08/2024 - Processo nº 008.00000327/2024-41), conforme Termo de Referência;

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021;

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 29/05/2026 às 08h59 do dia 03/06/2026;

ENVIO DE PROPOSTAS: compras@inovaprudente.com.br

LINK DO CERTAME: <https://inovaprudente.com.br/licitacoes>

Presidente Prudente - SP, 26 de maio de 2026.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente

Código identificador: 8b6a16a8-193b-45a6-bf2d-5d1bfc950a59

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8.755/2026

A Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente "Vicente Furlanetto" - FUNDEPI, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8.755/2026:

OBJETO: Contratação de empresa para preparação e fornecimento de gêneros alimentícios de coffee break para o evento "Inteligência Artificial





como estratégia de negócios: do Lead ao Pós-venda”, que ocorrerá no dia 10 de junho de 2026 na Fundação Inova Prudente, conforme Termo de Referência;

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021;

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 29/05/2026 às 08h59 do dia 03/06/2026;

ENVIO DE PROPOSTAS: compras@inovaprudente.com.br

LINK DO CERTAME: <https://inovaprudente.com.br/licitacoes>

Presidente Prudente - SP, 26 de maio de 2026.

JOSÉ PASCOAL VERNILLO
Diretor-Presidente

Código identificador: c61648af-a751-4e1a-8bc9-974db3606c79

TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 22/2025 - DISTRATO

CEDENTE: FUNDEPI; CESSIONÁRIA: INSTAREGISTRO.COM LTDA; Chamamento Público 01/2024; OBJETO: cessão de espaço físico e permissão de uso para empresas transferirem sua sede administrativa e fiscal para o Coworking no bloco C da Fundepi. FUNDAMENTO: Fica rescindido o presente contrato sem que pesem quaisquer obrigações remanescentes para as partes contratantes. Matéria tratada no Processo Administrativo 7559/2026. ASSINATURA: 15/05/2026.

Código identificador: 8e57db0c-adf8-4aa2-a6b1-8f9acb5b4c82

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 28.05.2026 - DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2027

A Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Ato da Presidência nº 07/2013, tem a honra de CONVIDAR a população prudentina, para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia 28 de maio de 2026, às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, promovida pelo Poder Legislativo, para discussão do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 (Projeto de Lei nº 485/19).

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr. Pedro Furquim”, em 21 de maio de 2026.

WILLIAM LEITE

Presidente

Código identificador: 195b5be5-8314-4a9b-9c5f-2e04d9e867c6





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

